

**DECRETO EXECUTIVO Nº. 165, DE 07 DE JUNHO DE 2022.**

**REGISTRADO**

SOB Nº \_\_\_\_\_ NO LIVRO DE DECRETOS Nº  
\_\_\_\_\_ FOLHA \_\_\_\_\_.

Tenente Portela, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do funcionário responsável

**DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS  
NO SEGUNDO SEMESTRE DO ANO DE  
2022.**

**ROSEMAR ANTONIO SALA**, Prefeito Municipal Tenente Portela – RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Ponto facultativo nas repartições públicas municipais, de Tenente Portela -RS, nas seguintes datas:

I - 17 de junho de 2022 relativo ao feriado de Corpus Christi ;

II -19 de setembro de 2022 relativo ao feriado do Dia do Gaúcho;

III -28 de outubro de 2022 relativo ao feriado Dia do Servidor Público;

IV -14 de novembro de 2022 relativo ao feriado do Dia da Proclamação da República;

V - 23 de dezembro de 2022 relativo as comemorações de Natal (no período da tarde);

VI -30 de dezembro de 2022 relativo as comemorações de Final de Ano (no período da tarde).

**Art. 2º.** O presente decreto excetua a Casa de Passagem da Criança e do Adolescente.

**Art. 3º** A Secretaria de Saúde e Saneamento estará fechada nesses dias, os munícipes que necessitarem atendimento em os casos de urgência e emergência da área da saúde, devem encaminhar-se para atendimentos no Hospital Santo Antônio, desta cidade.

**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário.

**Art. 5º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Tenente Portela, aos 07 de junho de 2022.

**ROSEMAR ANTONIO SALA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:  
Aos 07 dias de junho de 2022.

**Paulo Josselino Farias**

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Comunicação Social.

**CERTIDÃO**

Certifico que o presente Decreto esteve  
afixado no átrio da Prefeitura, a partir do dia  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ pelo prazo de 10 dias.

Assinatura do funcionário responsável